



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Propositura nº 041
Em 27.06.2006

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 041/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA A LOJA MAÇÔNICA BARAQUIEL PINTO DE MEDEIROS Nº. 82, EM MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

promulga a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, medindo 2.000.00 m² (dois mil metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, neste Município de Marechal Floriano ES, para a Loja Maçônica Baraquiél Pinto de Medeiros nº. 82, Marechal Floriano ES.

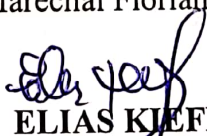
Parágrafo Único - A localidade exata da área acima mencionada, será definida através dos meios legais e acordado entre as partes.

Art. 2º - Na área em questão, a entidade se propõe a construir a sua sede, onde serão desenvolvidos trabalhos correlatos à condição maçônica e de filantropia, visando o bem comum dos munícipes

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 27 de junho de 2006.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL